



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Tipo de Licitação: Pregão presencial.

Forma de Julgamento: menor preço por ITEM

Horário final de apresentação dos envelopes: 08:30 horas do dia 13/02/2023.

Horário de início da sessão: 09:00 horas do dia 13/02/2023.

Objeto: **FAZ-SE NECESSARIO A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000, e-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por ITEM**, para **FAZ-SE NECESSARIO A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se às **09:00 horas do dia 13/02/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 DO OBJETO

1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FAZ-SE NECESSARIO A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os impedidos por força de Lei.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.3 Esta licitação se destina exclusivamente a participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n. 123/06

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

5.2.1 Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

I - Envelope contendo os Documentos da proposta:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITANTE: _____

CNPJ:

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LICITANTE: _____

CNPJ:

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

6.2 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante global de forma que atenda aos seguintes requisitos:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição dos itens licitados, marca do produto (quando for o caso), unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;
- b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
- d) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;
- f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.3 Deverá preferencialmente ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.4 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica download.betha.com.br

6.5 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

* Acesse a página eletrônica download.betha.com.br

* Clique no link: Compras Auto Cotação;

*Clique <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=150316131150&s=33&v=2.0.20&t=1>

*Clique no link: completo.exe

*Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).

7.1 Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

7.2 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e/ou demais pessoas jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já executou serviços de natureza semelhante aos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos para Habilitação.

c) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, adotando-se como critério o menor preço por ITEM.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11 Havendo item/lote com cota reservada de acordo com a Lei Complementar 123/06, caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.12 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- 9.13** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.14** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.
- 9.15** A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.
- 9.16** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.17** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.18** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.19** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 9.20** Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.21** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 9.22** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

12 DAS PENALIDADES.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.6 A Autoridade Competente convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de e-mail ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

16.6.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Autoridade Competente.

16.6.2 A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Secretária Municipal de Administração.

16.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.11 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexos II ao VII – Modelos de documentos
Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de preço;

Major Gercino/SC, 30 de janeiro de 2023

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

2.2. Aquisição de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos matriculados nas creches, escolas e núcleo infantil da Rede Pública municipal durante o ano letivo de 2019, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 026 de 17 de junho de 2013.

2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

FAZ-SE NECESSARIO A ABERTURA DO PROCESO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

3. ITENS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Previsão de Custo	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Abacate - abacate, de primeira, in natura, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/1978 da cnpa e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	kg	200	13,13	2.626,67
2	Abacaxi - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	Unidade	200	7,96	1.592,67
3	Abóbora paulista - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	4,73	946
4	Abobrinha - abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	kg	100	5,23	523
5	Açafrão 30g - embalado em embalagem plástica com 30g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	Unidade	50	3,69	184,67
6	Achocolatado cacau 700g - achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó,	UNIDADE	350	15,46	5.412,17



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

	maltodextrina, estabilizante, aromatizante. Embalagem com 750g. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega				
7	Achocolatado diet 210g - achocolatado em pó instantâneo diet. Embalagem com 210g. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega	UNIDADE	100	22,7	2.270,00
8	Açúcar demerara - origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 1 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	150	10,1	1.514,50
9	Açúcar mascavo - origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 1 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote	150	16,8	2.520,00
10	Açúcar refinado 5kg - origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote	200	25,37	5.073,33
11	Adoçante stevia 100% 60ml - adoçante dietético em gotas.o produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a um ano a partir da data de entrega. Embalagem de 60ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	50	19,27	963,33
12	Adoçante sucralose 75ml - adoçante dietético em gotas.o produto deve ser 100% composto por sucralose e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a um ano a partir da data de entrega. Embalagem de 75ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	50	12,47	623,33
13	Água de coco 200ml – produto deve conter 100% composto por água de coco. Sem adição de açúcares ou conservantes. Pode conter ácido ascórbico como modo de conservação. Embalagem de 200ml, com validade de no mínimo 90 dias a partir da data da entrega.	UNIDADE	200	4,34	868
14	Água mineral 20l- embalagem garrafão de polipropileno de 20 litros, sem gás, com lacre de segurança na tampa e involucro. Validade mínima de 80% do estabelecido pelo fabricante, a contar da data de fabricação do produto.	UNIDADE	1.200,00	24,23	29.080,00
15	Água mineral sem gás 1,5l - embalagem tipo plástico com 1500 ml, sem gás, com lacre de segurança na tampa e involucro. Validade mínima de 80% do estabelecido pelo fabricante, a contar da data de fabricação do produto.	Unidade	250	8,46	2.115,83
16	Água mineral sem gás 500ml - embalagem tipo plástico com 500 ml, sem gás, com lacre de segurança na tampa e involucro. Validade mínima de 80% do estabelecido pelo fabricante, a contar da data de fabricação do produto.	UNIDADE	1.000,00	5,43	5.426,67
17	Alface - de primeira qualidade, fresca e sã. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	unidade	200	4,33	865,33
18	Alho - apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de percíveis da merenda escola	kg	100	25,63	2.563,33
19	Alho poró - padrão médio, uniforme, de qualidade, cilíndrico, com folhas verdes e firmes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	100	4,3	429,67
20	Ameixa - in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra	kg	150	17,3	2.595,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

21	Amendoim 500g - de primeira qualidade, isento de sujidades e materiais estranhos. Apresentando-se íntegros, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Acondicionado em embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, transparente e resistente, contendo peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deverá constar informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 80% do estabelecimento pelo fabricante, a contar da data de fabricação do produto.	Unidade	150	9,33	1.399,50
22	Amido de milho - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da saúde.	kg	250	15,93	3.983,33
23	Arroz branco 5kg - polido, tipo 1, arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Pacote de 5 kg, embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	Pacote	80	27,17	2.173,33
24	Arroz integral 1kg – tipo 1, classe: longo fino. Subgrupo: parboilizado integral. Peso líquido 1 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	pacote	300	8,6	2.579,00
25	Arroz parboilizado 5kg - grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote	150	25,73	3.859,50
26	Aveia em flocos finos 500g – flocos finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g	Unidade	120	15,13	1.816,00
27	Aveia em flocos grossos 400g – flocos grossos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 400g	Unidade	150	14,5	2.175,00
28	Azeite de oliva 500ml - azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,5%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	UNIDADE	100	35,3	3.530,00
29	Banana branca - de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	kg	250	6,99	1.748,33
30	Batata doce - deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	kg	150	6	899,5
31	Batata inglesa - deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	kg	150	7,66	1.148,50
32	Berinjela - de primeira qualidade, deve estar livre de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente	kg	120	10	1.199,60



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

33	Beterraba - de primeira qualidade, deve estar livre de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente	kg	120	5,4	647,6
34	Biscoito água e sal 400g - com zero de gordura trans e com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, ter embalagem dupla proteção, com 400g.	UNIDADE	350	9,2	3.220,00
35	Biscoito de maisena 400g - feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UNIDADE	350	9,77	3.418,33
36	Biscoito doce tipo maria 400g - tipo maria, sem recheio- pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	UNIDADE	300	12,33	3.700,00
37	Biscoito doce tipo maria integral 400g - tipo maria, integral sem recheio- pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	UNIDADE	300	9,77	2.930,00
38	Biscoito salgado integral 400g - tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	UNIDADE	300	13,07	3.920,00
39	Brócolis chinês - de primeira, in natura, talos verdes, firmes, flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso azulado), com predominância de botões fechados em relação às folhas. Tamanho médio. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UNIDADE	150	8,63	1.294,50
40	Brócolis comum maço - de primeira, in natura, talos verdes, firmes, flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso azulado), com predominância de botões fechados em relação às folhas. Tamanho médio. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	maço	150	5,33	799,5
41	Cacau em pó 100% 200g - solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem 33/60 com 200g.	UNIDADE	600	21,97	13.180,00
42	Canela em pau 10g – pura. Embalada em embalagens de plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	UNIDADE	50	6,16	308,17
43	Canela pura em pó 25g pura. Isento de amido e/ou açúcar. Embalada em embalagens de plástico de 25g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	Unidade	100	6,53	653
44	Caqui - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca integra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	UNIDADE	150	12,97	1.945,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

45	Carne bovina bife (primeira qualidade) - carne bovina sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar bifes de 80g e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas e entregues em temperatura adequada sem sinais de descongelamento/recongelamento conforme legislação vigente. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária	kg	500	48,26	24.131,67
46	Carne Bovina musculo-carne bovina cortada em postas de 500g livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Entregues em temperatura adequada sem sinais de descongelamento/recongelamento conforme legislação vigente.	kg	500	40,63	20.316,67
47	Carne bovina moída primeira qualidade 1kg carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	kg	600	44,63	26.780,00
48	Carne bovina paleta sem osso - carne bovina cortada em postas de 500g livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Entregues em temperatura adequada sem sinais de descongelamento/recongelamento conforme legislação vigente.	kg	400	40,8	16.320,00
49	Carne suína sem osso (lombo em bife) Descrição: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em bifes e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Entregues em temperatura adequada sem sinais de descongelamento/recongelamento conforme legislação vigente. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	kg	500	30,63	15.316,67
50	Cebola de cabeça - in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	kg	200	10,3	2.059,33
51	Cebola roxa - in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	UNIDADE	200	16,26	3.252,67
52	Cebolinha verde - de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de insetos. Isenta de sujidades, parasitas, e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	mç	100	4,33	433



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

53	Cenoura - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície, praticamente lisa, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	kg	200	5,62	1.124,67
54	Cereal de milho em flocos - isento de leite 120g (corn flakes, sucrilhos) – isento de leite, com açúcar, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo de 120g gramas por pacote, validade de 12 meses.	UNIDADE	50	9,13	456,5
55	Cereal de milho em flocos 1kg - cereal matinal/lanches. Cereal matinal/lanches, tipo flocos pré- cozidos, ingredientes principais milho, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional com açúcar.	Unidade	150	31,4	4.709,50
56	Cereal de milho em flocos sem açúcar 200g - cereal de flocos de milho, sem açúcar. Embalagem de polietileno de 500g, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	kg	400	9,13	3.652,00
57	Chimichurry 100g - embalado em embalagem plástica com 100g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	UNIDADE	100	9,63	963
58	Chuchu - novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Embalagem com peso identificado. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	UNIDADE	250	6,69	1.673,33
59	Coco ralado adoçado e umido 100g - coco ralado adoçado 100gr - acondicionado em embalagem plastica de 100gr. Amendoa de coco desidratada, parcialmente desengordurada, acucar e sal. Conservador ins 223 metabissulfito de sodio umectante ins **** propileno glicol	UNIDADE	50	9,16	458
60	Coco ralado sem açúcar 100g - seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g.	unidade	50	11,13	556,5
61	Colorau 200g - condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 200g.	maço	100	8	800
62	Cominho em pó puro 30g – em pó, puro. Embalagem contendo no mínimo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	100	6,2	619,67
63	Couve flor - cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar	kg	100	9,86	986,33
64	Couve manteiga - de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de insetos. Isenta de sujidades, parasitas, e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	Unidade	100	5,03	503
65	Curry 20g - embalado em embalagem plástica com 20g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	Unidade	100	6,83	683
66	Doce de frutas colonial 400g - cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Pote de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Variar o sabor do doce nas remessas entre uva, morango e outros quando solicitado pelo setor de nutrição da secretaria municipal de educação.	UNIDADE	100	9,8	979,67
67	Doce de leite 350g - tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	UNIDADE	100	11,76	1.176,33
68	Doce de leite sem lactose 350g - sem lactose. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Unidade	50	14,33	716,5
69	Ervilha em conserva 200g - ervilha em conserva - de boa qualidade, embalagem com 200g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unidade	200	6,99	1.398,67
70	Ervilha partida 500g - sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Embalagem com 500g	Unidade	150	9,26	1.389,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

71	Espinafre - espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	maço	250	5,03	1.257,50
72	Extrato de tomate 340g - concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 340gr.	UNIDADE	350	7,96	2.787,17
73	Farelo de aveia 200g - embalagem de 200g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	150	8,99	1.349,00
74	Farinha de aveia 450g - embalagem de 200g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	100	13,33	1.333,33
75	Farinha de mandioca 1kg - embalagem de 1kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	kg	200	10,67	2.133,33
76	Farinha de trigo integral - produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote.	kg	150	8,49	1.274,00
77	Farinha de trigo tipo 1 (refinada) 5kg - farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	Pacote	200	29,8	5.960,00
78	Feijão carioca - tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	150	12,97	1.945,00
79	Feijão preto - tipo 1, pacote de 1kg novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	150	10,63	1.595,00
80	Feijão vermelho - tipo 1, pacote de 1 kg novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem plástica resistente, transparente, com rótulo, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	kg	150	14,9	2.235,00
81	Fermento biológico 125g - fermento biológico, seco, instantâneo, embalagem contendo 125g do produto, com informações nutricionais e data de validade.	kg	100	11,1	1.110,00
82	Fermento químico 250g - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 250g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	100	15	1.499,67
83	Flocos de milho pré-cozido 500g (tipo polentina) - pré-cozido, instantâneo, sem sal, pacote c/500g, prazo de validade mínimo 5 meses a contar da entrega.	unidade	250	8,26	2.065,00
84	Frango coxa e sobrecoxa sem osso 700g - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento iqf (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rotulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	kg	300	15,66	4.699,00
85	Frango filezinho sassami - congelado em congelamento iqf (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter	kg	300	26,57	7.970,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

	características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
86	Frango peito 1kg - peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	UNIDADE	500	26,8	13.400,00
87	Fubá - natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação 28/60 nutricional e ter registro no mapa. Validade mínima de 6 meses	UNIDADE	150	7,96	1.194,00
88	Gás de cozinha 13kg - gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, de acordo com todas as normas da anp e inmetro.	UNIDADE	150	183	27.450,00
89	Gelatina diet em pó - embalagem de 12gr, sabor abacaxi, morango, uva, limão, framboesa ou pêssego, registro no ministério da agricultura - sif. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Validade mínima de 6 meses da entrega.	UNIDADE	100	5,66	566,33
90	Gelatina em pó diversos sabores 30g - embalagem de 30gr, diversos sabores (abacaxi, morango, uva, limão, framboesa ou pêssego) registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	kg	200	3,36	672
91	Gengibre – in natura, de 1 qualidade, isento de sujidades.	kg	20	15,87	317,33
92	Goiaba - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	kg	150	14,5	2.175,00
93	Granola tradicional - composição básica: aveia em flocos, flocos de milho, coco ralado, flocos de arroz, corante natural. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 0,500 kg, embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	41,33	4.133,33
94	Grão de bico 500g - embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	maço	100	12,6	1.259,67
95	Hortelã – maço in natura isenta de sujidades, parasitas, larvas, coloração imprópria.	lt	50	5,96	298
96	logurte primeira qualidade 1 litro – ingredientes leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, fruta, amido modificado, corantes carmim de cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante goma xantana), fermento lácteo. logurte não é bebida láctea. Embalagem: de 1 litro íntegras e sem vazamentos. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Condições de transporte: resfriamento em até 10 c em caixas térmicas higienizadas. Validade: deve estar com no mínimo 30 dias de validade no dia da entrega.	litro	1.500,00	12,9	19.345,00
97	logurte sem lactose 170g - zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no ministério da agricultura. Embalagem de 170g.	kg	300	8,16	2.448,00
98	Kiwi - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	UNIDADE	150	21,33	3.199,50



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

99	Laranja pera - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	Litro	200	6,5	1.299,33
100	Leite de coco 500ml - leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogeneizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Litro	150	11,66	1.749,50
101	Leite desnatado - padronizado, com 0 (zero) % de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra pack, contendo 1 litro. Com registro de inspeção.	litro	600	8,6	5.158,00
102	Leite íntegro - leite fluído, íntegro, uht, embalagem tipo tetra pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	litro	2.500,00	8,6	21.491,67
103	Leite semidesnatado - leite fluído, semidesnatado, uht, embalagem tipo tetra pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	Unidade	600	8,6	5.158,00
104	Leite zero lactose - leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no ministério da agricultura.	kg	50	11,71	585,67
105	Lentilha 500g - tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500g, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, ter informações nutricionais e com registro no ministério da agricultura.	kg	100	12,33	1.233,00
106	Limão - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	kg	150	9,43	1.414,50
107	Maçã - fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues em caixas plásticas, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	pacote	600	14,87	8.920,00
108	Macarrão espaguete 500g - massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	Unidade	500	7,83	3.913,33
109	Macarrão espaguete íntegro 500g - macarrão íntegro tipo espaguete. Massa de sêmola íntegra isenta de ovos. Embalagem de 500 gramas. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. A embalagem deverá ser de material resistente, com difícil ruptura e apresentar externamente de forma legível os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	200	12,03	2.406,67
110	Macarrão parafuso 1 kg - macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isento de ovos. Estar em embalagem de 1kg. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	Unidade	300	10,16	3.049,00
111	Macarrão parafuso íntegro 500g - macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma, isento de ovos. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	UNIDADE	300	11,47	3.440,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

112	Macarrão sem glúten parafuso 500g - macarrão de arroz, sem glúten, sem lactose, tipo parafuso. Embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	UNIDADE	100	12,03	1.203,33
113	Macarrão tipo aletria 500g - feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, isenta de ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	pacote	500	9,8	4.900,00
114	Mamão formosa - sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	kg	200	14,63	2.926,67
115	Manga - fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar	kg	200	10	1.999,33
116	Manteiga com sal 200g - manteiga produto obtido a partir da mistura do creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico e corante natural de urucum. Embalagem de 200g.	UNIDADE	100	14,6	1.459,67
117	Manteiga sem sal 200g - manteiga produto obtido a partir da mistura do creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico e corante natural de urucum. Embalagem de 200g.	UNIDADE	100	14,6	1.459,67
118	Margarina com sal isenta de gordura trans 500g - com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina a. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no ministério da agricultura.	UNIDADE	150	13,63	2.045,00
119	Mel de abelha 500g – puro, tipo 1 qualidade, apresentação embalagem de 250 ml, aplicação usoculinário. Embalagem de 500g.	UNIDADE	50	25	1.250,00
120	Melancia - fruta in natura, fresca, não murcha. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	kg	300	4,36	1.309,00
121	Melão - de 1ª qualidade, in natura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução cnpa nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	200	14	2.799,33
122	Milho para popica 400g – tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	250	7,83	1.957,50
123	Milho verde bandeja - milho verde espiga bem desenvolvidos, limpo, livre de pragas, danos, doenças e substâncias nocivas à saúde. Embalagem, bandeja com 3 espigas, peso de 700g a 900g.	UNIDADE	250	9,5	2.374,17
124	Milho verde em conserva 200g - milho verde em conserva, s/conservantes artificiais. Embalagem primária: lata com 200g, peso drenado. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente ou xilicado plástico resistente. Prazo de validade: mínimo 16 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	UNIDADE	200	6,56	1.312,00
125	Mingau de arroz 230g - com sais minerais e fonte de 9 vitaminas. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	UNIDADE	100	10,66	1.066,33
126	Morango bandeja 250g - morangos de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado verde, murcho e/ou danificado.	Unidade	200	9,96	1.992,67
127	Nectarina - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	UNIDADE	100	21,33	2.133,33



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

128	Nóz moscada 15g - condimento, tipo noz moscada pura, apresentação em pó.	UNIDADE	50	7,16	358,17
129	Óleo de coco 500ml – extravirgem, prensado e extraído a frio da polpa do coco seco.	UNIDADE	100	52,3	5.230,00
130	Óleo de girassol – óleo comestível, extrato refinado, menor teor de gordura saturada. Embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml, 1ª qualidade.	UNIDADE	100	19,93	1.993,33
131	Óleo de soja 900ml - comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms ou registro no ministério da agricultura.	UNIDADE	100	12,47	1.246,67
132	Orégano 50g - desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 50g.	UNIDADE	50	8	400
133	Ovos - branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	Dúzia	500	13,4	6.700,00
134	Pão de cachorro quente pct c/ 5 - unidade de aproximadamente 50 g cada unidade, produto fresco, macio, sem presença de sujidades e mofo. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade.	UNIDADE	500	10,5	5.248,33
135	Pão doce massinha - fresco, média de 60 a 70 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da secretaria municipal de educação	kg	200	24,3	4.860,00
136	Pão fatiado 500g - fresco, embalado, com fatias com peso médio de aproximadamente 25g cada. Embalagem de 500g.	pacote	200	10,3	2.060,00
137	Pão fatiado integral 500g - fresco, embalado, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada. Embalagem de 500g.	pacote	200	13,83	2.766,67
138	Pão francês – feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.	kg	400	17,5	7.000,00
139	Páprica defumada 25g - condimento 25gr tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 25gr	UNIDADE	100	4,99	499,33
140	Páprica doce 25g - condimento 25gr tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 25gr	UNIDADE	50	5,53	276,5
141	Peixe file 800g - filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif.	kg	300	44,53	13.360,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

142	Pepino japonês - deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	150	11,97	1.795,00
143	Pera - produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	kg	200	14,23	2.846,67
144	Pimenta do reino moída pura 30g - pimenta do reino moída pura, contendo no mínimo 30g, em embalagens com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	100	6,59	659,33
145	Pimentão verde - tipo verde, in natura, fresco, firme, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	kg	100	13,03	1.303,00
146	Pó de café 500g - café torrado e moído, selo da abic, embalagem de 500g. TRADICIONAL COM INTENSIDADE 8 EMBALADO A VÁCUO	UNIDADE	500	25,2	12.600,00
147	Pó para pudim 50g - mistura em pó para o preparo de pudim diversos sabores, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 50g e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	4,93	2.463,33
148	Pó para pudim diet 12g - sabores morango, chocolate, baunilha, isento de açúcar - indicado para dietas restritas em açúcar. Embalagem 12gr. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UNIDADE	500	5,99	2.996,67
149	Polvilho azedo 500g - produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	250	11,23	2.808,33
150	Polvilho doce 500g - produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	250	11,63	2.908,33
151	Presunto magro cozido 400g - presunto fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas 26/60 térmicas higienizadas	unidade	200	28,93	5.786,67
152	Queijo mussarela 400g - tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção (sip/sif) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas 26/60 térmicas higienizadas	UNIDADE	200	31,77	6.353,33
153	Queijo mussarela sem lactose 150g - tipo mussarela sem lactose fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção (sip/sif) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas 26/60 térmicas higienizadas	UNIDADE	50	15,3	765
154	Repolho roxo - tamanho médio, pesando entre 800g a 1kg a unidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	UNIDADE	100	10,33	1.033,33
155	Repolho verde - repolho tamanho médio / de primeira, in natura, pesando entre 800g a 1,5kg. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	100	8,33	833
156	Requeijão light 180g - copo, ingredientes: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódio e conservadores ácido ascórbico e nisina. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UNIDADE	100	10,3	1.030,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

157	Requeijão sem lactose 180g – embalagem contendo os ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez ácido láctico, estabilizantes pirofosfato de potássio, tripolifosfato de potássio, e polifosfato de sódio, conservador sorbato de potássio. Não contém glúten.	UNIDADE	50	10,83	541,67
158	Requeijão tradicional 180g - copo, ingredientes: creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódio e pirofosfato de sódio, conservadores ácido ascórbico e nisina. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UNIDADE	150	9,83	1.475,00
159	Rosca de polvilho sem glúten sem lactose 80g - biscoito sem glúten e sem lactose, tipo de polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 80g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	50	9,41	470,67
160	Rosquinha de polvilho 90g – biscoito tipo rosquinha de polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 90g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300	10,86	3.258,00
161	Sagu 500g - sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	UNIDADE	100	12,43	1.243,33
162	Sal refinado iodado 1kg - sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	kg	150	4,33	649,5
163	Salsicha Hot Dog, congeladas em embalagem de 01 kg. Obrigatória: Carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. Opcional: Adição de pequena quantidade de água, amido soja ou derivados e corantes naturais. Nota- 1) A salsicha poderá ou não ter corantes natural. 2) a porcentagem de soja ou derivados deve ser especificada pela empresa na ficha de identificação de Produtos.	kg	200	20,86	4.172,67
164	Salsinha - de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de insetos. Isenta de sujidades, parasitas, e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. O produto deverá ser entrega na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	mç	100	4,93	493
165	Semente de chia - semente de chia: semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 150g a 200g	kg	200	23,9	4.780,00
166	Tangerina - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca íntegra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	kg	200	11,46	2.292,67
167	Tapioca 1kg - farinha de tapioca, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	unidade	100	15,3	1.529,67
168	Tomate - vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	UNIDADE	300	14,28	4.284,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

169	Uva rubi - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca integra. Coloração, sabor e aroma característicos. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente	UNIDADE	100	16,03	1.603,33
170	Vagem - in natura, fresca/nova, sem pontos escurecidos ou outras manchas.	kg	200	14,97	2.993,33
171	Vasilhame de água - vasilhame em polipropileno para agua mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros.	UNIDADE	50	29,93	1.496,67
172	Vinagre de álcool 900ml - de álcool, acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem de acordo a legislação vigente e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 80% do estabelecido pelo fabricante, a contar da data de fabricação do produto	UNIDADE	100	6	599,63
173	Vinagre de maçã 750ml - vinagre de maçã sem álcool embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	50	7,49	374,67
				TOTAL	R\$ 592.202,53

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- O prazo de entrega/prestação do produto/serviço é de até 03 dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Em caso de urgência, e desde que devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido para até 1 dia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega/execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Os Gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos com carroceria fechada, isotérmicos ou refrigerados.
- Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (Tipo Baú).

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FISCAL DO CONTRATO: ERNANDES STOLARCZK

8. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO REAJUSTE

- Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONFORME EDITAL.

11. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- 1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados da data da Autorização de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min às 17h00min, nos locais determinados pela Secretaria de Educação de Major Gercino.
- 1.2 - Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 1.3 - Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos, no prazo máximo de 1 (um) dia;
- 1.4 - Seguir programação da Secretaria de Educação de Major Gercino quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 1.5 - O licitante vencedor deverá realizar as entregas em cada unidade escolar do perímetro urbano e rural do Município de Major Gercino, de acordo com o pedido e a planilha de quantidades de cada unidade.
- 1.9 - Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados, utilizando boné ou touca.
- 1.10 - Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.
- 1.11 - As Notas Fiscais, juntamente com os comprovantes de entrega devidamente assinados, deverão ser entregues na Secretaria de Educação ou enviadas por e-mail aos cuidados do nutricionista.
- 1.12 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, com o objetivo de verificar se os mesmos encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com a resolução RDC n° 175 de 08 de julho de 2003 e resolução RDC n° 12 de 02 de janeiro de 2001, inclusive realizar coleta de amostras para análise em laboratório especializado, onde as despesas irão correr por conta do CONTRATADO.
- 1.13 - As empresas licitantes deverão especificar a marca dos produtos que licitou.
- 1.14 - Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens licitados para análise e aprovação após a homologação. O fornecedor deverá entregar a amostra solicitada no prazo máximo de 3 dias úteis.
- 1.15 - Nos carros de entrega deverá existir uma balança com selo de aferição do INMETRO, com validade definida, devidamente lacrada, com a intenção de ser realizada a conferência dos itens entregues com especificação "a granel", carnes, frango e peixe.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/.....
(preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos,
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em
rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO III - PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua, na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade–Conselho Nacional de Justiça–CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)–Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou qualquer outro que se preste a tal finalidade.

Local, Data

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA

Processo Licitatório 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
n.º da Agência:	

DA PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNI	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total por extenso: (.....)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, estando ciente de que os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, bem como ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado; .



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2023, PARA ...**

P Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, PARA FAZ-SE NECESSARIO A ABERTURA DO PROCESO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

EMPRESA (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CIC nº....., VENCEDORA DOS ITENS.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **FAZ-SE NECESSARIO A ABERTURA DO PROCESO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023** a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM/LOTE constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A Prefeitura Municipal de Major Gercino, pagará a Contratada à importância total de R\$ xxx, na forma e condições abaixo:

3.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura conforme abaixo:

3.3 Serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais e em até 30 dias úteis após a apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS

4.1 O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterà sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos/execução do serviço e emissão de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega/execução será conforme a necessidade do município.

6.2 A entrega/execução do objeto licitado fica a encargo da empresa licitante vencedora do item/lote e este deverá ser entregue no local determinado, conforme estipulado no Anexo I do edital.

6.3 Caso necessário a empresa deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a seu custo e risco, em um prazo máximo de 01 (um) dia contado da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora/executora e dentro das especificações exigidas.

6.4 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos/executar os serviços, desde que obedecidas as condições do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

6.5 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.6 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.7 Como condição de fornecimento das mercadorias/execução dos serviços, o(s) fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.8 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

6.9 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da presente Ata de Registro de Preços, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do art. 81, da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(o) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;
- d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;
- e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no art. 88 do mesmo diploma legal;
- f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na Ata de Registro de Preços;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 9.648/1998, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 9.648/1998 e 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2023.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA